



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PUBLICADO (M)  
NO MURAL

19/05/2022

**LEI MUNICIPAL Nº 2.390/2022 DE 19/05/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE 09/05/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 1031 - Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: famílias atendidas.

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil  
R\$ 17.300,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

**Publico Alvo:** Famílias atendidas

**Justificativa:** O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

**Ação:** 1031 - Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Produto:** famílias atendidas.

**Unidade de Medida:** família

**Valor:** R\$ 17.300,00

**Recursos Vinculados:** 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil  
R\$ 17.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

**Publico Alvo:** Famílias atendidas

**Justificativa:** O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

**Ação:** 1031 - Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Produto:** famílias atendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil

R\$ 17.300,00

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados – 03

3.3.90.14.00.00.00.001180/2.167 – DIÁRIA CIVIL.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.001180/2.167 – Material de Consumo.....R\$ 7.700,00

3.3.90.36.00.00.00.001180/2.167 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.001180/2.167 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00.001180/2.167 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 400,00

4.4.90.52.00.00.00.001180/2.167 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recurso vinculado recurso vinculado FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil a ser auferido no ano de 2022 no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVAI.DT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei requer alteração no PPA, na LDO e na LOA visando adequar programa da Assistência Social devido a mudanças na nomenclatura do referido programa imposta pelo Governo Federal. O antigo programa bolsa família passou a chamar-se de Programa Auxílio Brasil, diante disso tal alteração era necessária.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal